

Art. 17. A movimentação interna de ofício será finalizada com a realocação do servidor em unidade organizacional indicada pela CDP, após à aprovação da CSG, priorizando-se as unidades com vagas disponíveis e observando-se os critérios estabelecidos para a seleção interna.

CAPÍTULO III

DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA POR INTERESSE DO SERVIDOR

Art. 18. Excepcionalmente, o servidor poderá requerer sua movimentação interna para outra unidade organizacional, mediante requerimento por escrito, contendo, pelo menos:

- I - o motivo da solicitação;
- II - os resultados esperados com a movimentação; e
- III - as principais áreas de interesse do servidor.

Art. 19. A CDP analisará a solicitação, levando em conta a avaliação de desempenho, o perfil do servidor e seu histórico funcional, e emitirá parecer para subsidiar decisão da CSG quanto à autorização para a movimentação, observados os critérios de conveniência e de oportunidade da Administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O preenchimento das vagas oriundas da movimentação de servidores ocorrerá em momento oportuno, a critério da Administração, observando-se as justificativas para a movimentação e os critérios estabelecidos para a seleção interna.

Art. 21. As solicitações de cancelamento de movimentações em curso deverão ser encaminhadas à CDP por meio de Solicitação Interna Eletrônica.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 23. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2486245

Ursula Vilaça Willeman Ferreira - Matrícula 02/004983/0-6;
Caio Paulino Bezerra de Menezes - Matrícula 02/004586/0-6;
Fulvio Alessander Longhi de Souza - Matrícula 02/004369/0-8;
Fábio Motta Scisínio Dias - Matrícula 02/003104/0-7;
Adriana Ramos Costa - Matrícula 02/004997/0-7;
Rachel Constant Vergara Mann - Matrícula 02/004486/0-2;
Marcia Araujo Calçada - Matrícula 02/004533/0-5;
Andre Luiz Silveira - Matrícula 02/004832/0-5;
Ricardo Correa Leão - Matrícula 02/004755/0-3;
Maristela de Medeiros Tavares - Matrícula 02/002774/0-7;
Claudia Barbosa Teixeira - Matrícula 02/002784/0-0;

XII - Secretaria-Geral de Controle Externo - SGE:
Oseias Pereira de Santana - Matrícula 02/004320/0-8;
Jorge Eduardo Salgado Salles - Matrícula 02/003691/0-8;
Luiz Antonio Lage Rosa - Matrícula 02/003671/0-2;
Carlos de Campos Soares - Matrícula 02/002875/0-3;
Diego Ramos Ferreira da Silva - Matrícula 02/004310/0-5;
Emerson Maia do Carmo - Matrícula 02/003464/0-7;
Ana Maria Furbino Bretas Barros - Matrícula 02/004253/0-9;
Marcelo Pires de Pinho - Matrícula 02/003492/0-2;
Célio de Castro Costa - Matrícula 02/004413/0-5;

XIII - Secretaria-Geral de Administração - SGA:
Marcelo Langeli Cerarito - Matrícula 02/004345/0-4;
Luz Carlos de Jesus Silva - Matrícula 02/004265/0-6;
Fábio de Souza - Matrícula 02/004744/0-8;
Claudio Nascimento Silva - Matrícula 02/004655/0-9;
Tiago da Cruz Junger de Carvalho - Matrícula 02/004757/0-7;
Simone Amorim Couto - Matrícula 02/003129/0-3;
Daniela Santana de Carvalho - Matrícula 02/003600/0-9;
Julio Cesar Bastos Croce - Matrícula 02/003800/0-7;
Sabrina Caetano da Silva - Matrícula 02/003686/0-5;
Sergio Lino da Silva Carvalho - Matrícula 02/003637/0-2;
Ana Flavia Azevedo Moura - Matrícula 02/004365/0-0;

§ 1º. Os servidores da Subsecretaria de Planejamento, responsável pela condução dos trabalhos, Karen Estefan Dutra - Matrícula 02/004584/0-2; Jordanna Malena da Silva e Mendonça - Matrícula 02/004262/0-0; Marcia Vasconcelos dos Santos de Carvalho - Matrícula 02/003525/0-1; Olídenne Rodrigues de Moraes - Matrícula 02/004758/0-9; Claudio Eduardo Aranha - Matrícula 02/002815/0-5; Bruno Batista da Cunha - Matrícula 02/004261/0-3 e Luciano Jesus de Oliveira - Matrícula 02/003109/0-7 farão a função de facilitadores das dinâmicas que serão realizadas para a elaboração do Plano Estratégico do TCE-RJ.

§ 2º. A representante da Auditoria Interna participará como ouvinte, podendo, porém, ser consultada, sem caráter decisório, exceto com relação à implementação dos programas e ações atinentes às atividades de auditoria interna, circunstância em que poderá deliberar.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Id: 2486162

DE 15.06.2023

Ato Executivo nº 25.695 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco, exonera LUIS EDUARDO DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 02/005056/0-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, do GC-7, com validade a contar de 16 de junho de 2023.

DE 16.06.2023

Ato Executivo nº 25.696 - Tendo em vista a solicitação do Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo, nomear KARIN DE BASTOS LIMA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003107/0-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências, da CGP, da SGE, em vaga decorrente da exoneração de Sergio Ricardo Dias Pantoja, matrícula nº 02/003792/0-4, com validade a contar de 05 de junho de 2023.

Ato Executivo nº 25.697 - Aposenta SERGIO ANTONY FERREIRA PINTO, Analista - Área de Controle Externo, 1ª Categoria, matrícula nº 02/002728/0-0, de acordo com o disposto no artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 90, de 05 de outubro de 2021, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, in fine, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Id: 2486161

Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2023. **PROCESSO Nº:** 300.181-9/22. **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas edificações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2023. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços. **VALOR:** R\$ 6.447.535,96. **GESTOR:** Diego Santos, Matr. 02/4751 (CGA). **GESTOR SUBSTITUTO:** Maurício Almeida dos Santos Junior, Matr. 02/5012 (CGA). **FISCAL:** Elisabeth Maria Cianiella Lopes, Matr. 02/4540 (CAV). **FISCAL SUBSTITUTA:** Josinete Lourdes Damasceno Crevelario, Matr. 02/4680 (CAV).

Id: 2486005

ERRATA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Leia-se: EXTRATO DE TERMO

*Repblicado por incorreção no DOERJ de 05/06/2023, pág. 01, 3ª coluna

Id: 2485926

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 15.06.2023

Proc. TCE nº 301.405-2/2023 - DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 02/005000/0-5. **AUTORIZO** a anotação, nos assentamentos funcionais, dos tempos de contribuição. **AUTORIZO** a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de trêníos fazendo jus ao percentual de 0 percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 08/03/2023.

DE 15.06.2023

Proc. TCE nº 301.722-8/2023 - PAULO CESAR DE SOUZA FILHO, matrícula nº 02/005045/0-7. **AUTORIZO** a anotação, nos assentamentos funcionais, dos tempos de contribuição. **AUTORIZO** a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de trêníos fazendo jus ao percentual de 0 percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 22/03/2023.

Id: 2486163

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
15/06/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANDREA SIQUEIRA MARTINS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Processo TCE nº 103204-9/2017 - Decisões: DESCARACTERIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Processo TCE nº 100528-6/2019 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 212046-6/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de VALENÇA

Órgão: CÂMARA DE VALENÇA

Processo TCE nº 200944-7/1997 (I) - Interessado: ROBERTO DA SILVA MACHADO - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA QUITAÇÃO DO DÉBITO

Município de VASSOURAS

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VASSOURAS

Processo TCE nº 222214-7/2022 - Decisões: ACOLHIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
15/06/2023

CONSELHEIRO MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

Município de BARRA DO PIRAI

Órgão: PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

Processo TCE nº 233588-7/2023 - Decisões: CONHECIMENTO, DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, DETERMINAÇÃO, REMESSA

DECISÃO MONOCRÁTICA
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
15/06/2023

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ

Processo TCE nº 105654-7/2023 - Decisões: CONHECIMENTO, DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: PREFEITURA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 224311-7/2023 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de DUQUE DE CAXIAS

Órgão: PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

Processo TCE nº 232152-4/2018 - Decisões: DEFERIMENTO, DETERMINAÇÃO

Id: 2486023

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE
DE 15.06.2023

ATO EXECUTIVO Nº 25.691

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 197, inciso I, da Deliberação nº 338, de 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer mecanismos que favoreçam a transparência, a efetividade e o cumprimento dos objetivos estabelecidos nos Planos Estratégico, Tático e Operacional;

CONSIDERANDO a relevância do aperfeiçoamento contínuo do sistema de planejamento como instrumento de orientação e alinhamento entre as políticas institucionais e a sistemática de aferição de seus resultados, para garantir o cumprimento da missão e a entrega de valor à sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento - GC6:
Rafael do Amaral Guedes - Matrícula 02/004278/0-5;
Mario Henrique Monteiro da Silva Anache - Matrícula nº 02/003628/0-1;

II - Gabinete do Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco - GC7:
Bruno Fonseca Vilas Boas - Matrícula 02/003150/0-4;

III - Gabinete da Conselheira Marianna Montebello Willeman - GC5:
Renata Di Masi Palheiro - Matrícula 02/004247/0-4;

IV - Gabinete do Conselheiro Domingos Inacio Brazão - GC4:
Mônica Moreira Sampaio Barros - Matrícula 02/003414/0-2;

V - Gabinete do Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia - GCS1:
Sabrina Reinhold Rezende - Matrícula 02/004272/0-3;
Daniel Barbosa da Silva - Matrícula 02/004318/0-1;

VI - Gabinete da Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins - GCS2:
Juliana Melo Galhardo - Matrícula 02/004686/0-0;
Magaly Dias de Oliveira Bello - Matrícula nº 02/011814/0-4

VII - Gabinete do Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren - GCS3:

Maurício Miranda Dourado Teixeira - Matrícula 02/003631/0-0;
VIII - Corregedoria-Geral - CGE:
Marcio Jandre Ferreira - Matrícula 02/003515/0-8;

IX - Auditoria Interna - AUD:
Patricia Fernandes Marques - Matrícula 02/004577/0-5;

X - Procuradoria-Geral do Tribunal - PGT:
Islayne Silva Rebelo Rego - Matrícula 02/005051/0-2;

XI - Secretaria-Geral da Presidência - SGPres:
Marina Guimarães Heiss - Matrícula 02/003530/0-4;
Antonio Quintino Rosa - Matrícula 02/004659/0-7;
Thayana Renata Silva da Cruz - Matrícula 02/004828/0-4;
Alexandre Fonseca do Rosário - Matrícula 02/004277/0-3;
Geise de Figueiredo Porto - Matrícula 02/002956/0-3;
André Felipe do Nascimento Trindade - Matrícula 02/004391/0-1;
Ederson dos Santos Macieira - Matrícula 02/004303/0-8;
Francisco Lopes de Magalhães Junior - Matrícula 02/004284/0-0;
Carlos Frederico Gomes Cinelli - Matrícula 02/004827/0-2;
Marcelo Santos Torres - Matrícula 02/004516/0-5;

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

🌐 <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

✉ ouv@tcerj.tc.br

